

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0200/87

INTERESSADA (O) : Escola Superior de Educação Física de Avaré

ASSUNTO : Relatório Anual de 1987

RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº 786/88

CTG "D" APROVADO EM 31/08/88

COMUNICADO AO PLENO EM 14/09/88

1. HISTÓRICO:

A Escola Superior de Educação Física de Avaré encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1987, em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 2/75.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior, do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades desenvolveram-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 201 dias letivos anuais e aulas com 45 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pelo AT/CEE.

A Escola Superior de Educação Física de Avaré desenvolveu suas atividades nesse período com 18 professores e 173 alunos matriculados no curso que manteve, a saber:

Educação Física: 1º ano 65 alunos; 2º ano 52 alunos; 3º ano 56 alunos
6 classes instaladas.

3. CONCLUSÃO:

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1987 da/o Escola Superior de Educação Física de Avaré, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 15 de agosto de 1988.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beislegel, João Gualberto de Carvalho Menezes, Sílvia Carlos da Silva Pimentel, Erasmo Magalhães Castro de Tolosa e Marcelo Gomes Sodré.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 31 de agosto de 1988.

a) Cons^º Celso de Rui Beisiegel
Presidente